



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

000001

MODALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO	005/2019
REFERENTE	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS, ENGLOBANDO A COLETA E ANÁLISE E A EMISSÃO DO RESULTADO DOS EXAMES, AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	
EMISSÃO	23 DE ABRIL DE 2019	
DEVOLUÇÃO	A QUALQUER TEMPO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E PELO PERÍODO DE 365 DIAS	



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o Chamamento Público para a contratação, através de credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames laboratoriais de análises clínicas nos pacientes atendidos pela rede básica de saúde deste município, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários. A distribuição dos exames será através de lotes que apresentam exames e valores financeiros compatíveis com o Sistema de Gerenciamento da Tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP/SUS) e lotes de exames não contemplados pela Tabela SUS. A validade deste Chamamento terá o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidade financeira e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de oferta de exames laboratoriais à população que utiliza os serviços assistenciais da Rede Municipal e que atualmente alguns dos prestadores hoje credenciados estão encerrando o quantitativo de saldo contratualizado, se faz necessário a realização de novo chamamento público para continuidade desta modalidade de serviço.

O valor dos exames para os lotes 1 ao 5 terão como base a tabela SIGTAP. O lote 6 são exames financiados pela tabela SUS e exigem coleta ginecológica conforme infraestrutura aprovada pela Vigilância Sanitária. O lote 7 são exames previstos na Nota nº001/2018 DAPS/SAS da SESA em relação ao Programa Mãe Paranaense (anexo), não apresenta cobertura pela tabela SUS e exigem a coleta ginecológica. O lote 8, trata-se de exames não disponíveis na Tabela SUS e necessários para a investigação diagnóstica dos pacientes, em sua grande maioria são exames já realizados pelo Município, seguindo em anexo o orçamento de novos exames inseridos no referido lote. O lote 9 trata-se de exames sem cobertura pelo Sistema Único de Saúde e são necessários para o cumprimento da Lei Municipal nº 3520/2008, a qual institui o Programa de prestação de serviços de exame laboratorial para vínculo genético de filiação por DNA de acordo com solicitações do Ministério Público ou pela autoridade judiciária.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos exames, possibilitando ao credenciado a opção do lote integral no qual tenha condições de prestar os serviços autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4 – LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

Os exames deverão ser realizados nas dependências do credenciado,



estabelecidos dentro do município de Francisco Beltrão, e com a utilização de seus equipamentos, por profissional devidamente habilitado, mediante apresentação da autorização de exames expedido pela Secretaria de Saúde.

5 – CRONOGRAMA E VIGÊNCIA:

O contrato terá validade para 12 (doze) meses, podendo ser renovado em até 60 (sessenta) meses.

6– OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- Os serviços deverão ser realizados de acordo com as necessidades e programações da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da celebração do termo;
- Os exames devem ser realizados nas dependências da empresa contratada;
- O horário de coleta para os exames que não exigem preparo especial deverá ser durante o turno de trabalho do prestador;
- A empresa contratada deverá estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária em sua estrutura física, bem como apresentar Licença Sanitária;
- A contratada deverá possuir estrutura física para coleta de material ginecológico de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;
- A contratada deverá aderir ao sistema de recepção e faturamento utilizado pelo município, programa informatizado disponibilizado pela Secretaria de Saúde;
- A contratada se compromete a entregar a fatura pertinente ao mês de competência do qual foi realizado o exame e após a entrega de resultado (laudo) ao paciente;
- A contratada deverá entregar o resultado dos exames aos usuários do SUS, no máximo em 5 (cinco) dias após a coleta do material e em casos que o material é destinado ao prestador de apoio para leitura, o prazo máximo de entrega dos resultados será de até 10 (dez) dias;
- Para os exames solicitados em caráter de urgência e necessários para a Rede Municipal afirmar diagnóstico, a contratada deverá entregar o resultado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas da realização da coleta;
- Caso seja constatada falha, bem como qualquer tipo de irregularidade tanto na coleta como no resultado das análises, a contratada deverá refazer o exame, sem quaisquer ônus ao Município. Durante a análise dos resultados respeitar os **parâmetros de qualidade**, ou seja, se o prestador identificar resultados com limiares discrepantes aos de referência, este deverá encaminhar para serviço de apoio e emitir o resultado em laudo seguro e confirmado ao usuário do SUS;
- A contratada se compromete a cumprir integralmente as exigências da RDC (Resolução da Diretoria Colegiada) nº 302/05 da Anvisa e da Lei nº 13.331/01 e Decreto nº 5.711/02, ou outras que venham a substituí-las.

PARA OS EXAMES DE DNA:

- As coletas deverão ser necessariamente realizadas no Município de Francisco Beltrão – PR, e os requisitos para beneficiários encontram-se especificadas na Lei nº 3520/2008.



- Os laudos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da coleta do material, prorrogáveis por igual prazo, desde que formalmente justificado pela Contratada e aceito pela Contratante.
- A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todo o processo da realização do exame desde a coleta, fornecimento do Kit para coleta, acondicionamento, transporte e pessoal até a realização do exame propriamente dito e emissão do resultado.
- Os laudos deverão apresentar índices de exclusão maior ou igual a 99,98% e índice de paternidade acumulado de no mínimo 99,99% nos exames de Trio e de Duo.
- A CONTRATADA deverá observar os parâmetros de qualidade para coleta, execução e liberação de Exames de DNA para determinação de vínculo genético.

COLETA E IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

As partes deverão apresentar junto ao laboratório que realizar a coleta do material biológico, documento que comprove sua identidade, em se tratando de recém-nascidos, poderá ser apresentada a declaração de nascido vivo, até o prazo legal estipulado na Lei nº 6.015/73.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No momento da coleta, o responsável pela mesma deve preencher documento que contemple, no mínimo, as seguintes informações:

Identificação dos periciados: Nome completo; Endereço e telefone de contato; documento de identidade com fotografia; em caso de menores, certidão de nascimento ou declaração de nascido vivo (até o prazo legal estabelecido na Lei nº 6.017/73, ou seja, até 15 dias do nascimento); data e local de nascimento e sexo; declaração de existência ou não de parentesco entre a Mãe e o Suposto Pai, ou da possibilidade de que alguma outra pessoa, parente do Suposto Pai, possa ser o efetivo pai biológico do filho em questão; Histórico transfusional e transplante de medula óssea; assinatura (se for o caso) com declaração de que as partes presenciaram a coleta da parte contrária.

Identificação do laboratório e/ou responsável pela coleta: Nome completo do responsável pela coleta; documento profissional ou identidade; endereço, telefone e local de coleta; o responsável ou o executor da coleta deve ser isento de suspeição ou dos impedimentos prescritos no Código de Processo Civil.

Suplementarmente aos atos de coleta, deverão ser adotados os seguintes procedimentos: O responsável pela coleta deve fornecer aos periciados documentos que comprove seu comparecimento ao local da coleta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A coleta do material biológico deve ser realizada na presença das partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em todos os procedimentos de coleta, deverá ser lavrada expressa autorização das partes fornecedoras dos materiais, ou de seus representantes legais, para utilização específica dessas amostras para o exame de vínculo genético.

PARÁGRAFO QUARTO - No processamento de materiais biológicos do nascituro, caberá à mãe suprir tal autorização.

DAS AMOSTRAS BIOLÓGICAS:



As amostras devem ser identificadas com nome das partes, de maneira legível, independente do tipo de material biológico coletado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Como a coleta é fora das dependências do prestador, o material biológico deverá ser condicionado de forma adequada, de maneira a evitar adulteração, devendo ser lacrado na presença dos envolvidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA ao realizar o exame deverá manter a cadeia de custódia iniciada a partir da coleta, devidamente documentada.

DAS METODOLOGIAS PARA INVESTIGAÇÃO DE VÍNCULO GENÉTICO:

A Investigação de Vínculo Genético deverá utilizar uma das seguintes metodologias:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Análise de STRs:

Requisitos mínimos:

Os marcadores utilizados deverão estar descritos na literatura científica para tais finalidades, seguindo a nomenclatura por ela estabelecida;

Em todas as rotinas deverão ser usados um DNA controle padrão, de perfil conhecido, assim como um branco de reação;

O Laboratório deve utilizar para todos marcadores STRs uma escada alélica que abranja pelo menos 90% (noventa por cento) da faixa de alelos conhecidos. Cada escada alélica deverá apresentar pelo menos um dos alelos sequenciados.

Dentro do número mínimo definido para cada caso abaixo relacionado, deverá utilizar, no mínimo, 08 (oito) marcadores do CODIS (TPOX, D3S1358, D5S818, FGA, CSF1PO, D7S820, D8S1179, TH01, vWA, D13S317, D16S539, D18S531 e D21S11).

O Laboratório deverá usar, para os cálculos probabilísticos, frequências alélicas proveniente da população brasileira.

Quanto ao número de marcadores utilizados:

TRIO (mãe, filho e suposto pai)

Deverão ser utilizados um número mínimo de 15 (quinze) marcadores polimórficos independentes, nos casos de inclusão de paternidade, desde que se atinja um IPC (Índice de Paternidade Combinado) de 100.000. Caso este índice não seja atingido, o laboratório deverá aumentar o número de marcadores polimórficos.

Casos de exclusão só podem ser liberados com no mínimo 04 (quatro) exclusões de marcadores (inconsistências genéticas).

Em todos os casos devem ser utilizados marcadores moleculares que realizem a sexagem dos periciados.

DUO (filho de suposto pai; filho e suposta mãe)

Deverão ser utilizados um número mínimo de 18 (dezoito) marcadores polimórficos independentes, nos casos de inclusão de paternidade, desde que se atinja um IPC (Índice de Paternidade Combinado) de 10.000. Caso este índice não seja atingido, o laboratório deverá aumentar o número de marcadores polimórficos.



Casos de exclusão só podem ser liberados com no mínimo 04 (quatro) exclusões de marcadores (inconsistências genéticas).

Em todos os casos devem ser utilizados marcadores moleculares que realizem a sexagem dos periciados.

Análises Compostas – STR:

Requisitos mínimos:

Os marcadores utilizados deverão estar descritos na literatura científica para tais finalidades, seguindo a nomenclatura por ela estabelecida.

Em todas as rotinas STR-PCR deverá ser usado um DNA controle padrão, de perfil conhecido, assim como um branco de reação nas análises.

O Laboratório deve utilizar para todos marcadores STRs uma escada alélica que abranja pelo menos 90% (noventa por cento) da faixa de alelos conhecidos.

Dentro do número mínimo definido para cada caso abaixo relacionado, deverá utilizar, no mínimo, 08 (oito) marcadores STR-PCR do CODIS (TPOX, D3S1358, D5S818, FGA, CSF1PO, D7S820, D8S1179, TH01, vWA, D13S317, D16S539, D18S51 e D21S11).

O Laboratório deverá usar, para os cálculos probabilísticos, frequências alélicas proveniente da população brasileira.

As mutações deverão ser reportadas no laudo e obrigatoriamente aplicadas nos cálculos do índice de Paternidade Acumulada.

Quanto ao número de marcadores utilizados:

TRIO (mãe, filho e suposto pai)

Deverão ser utilizados um número mínimo de 13 (treze) marcadores polimórficos independentes, sendo, pelo menos 08 (oito) do CODIS, nos casos de inclusão de paternidade, desde que se atinja um IPC (Índice de Paternidade Combinado) de 100.000. Caso este índice não seja atingido, o laboratório deverá aumentar o número de marcadores polimórficos.

Casos de exclusão só podem ser liberados com no mínimo 04 (quatro) exclusões de marcadores (inconsistências genéticas).

Em todos os casos devem ser utilizados marcadores moleculares que realizem a sexagem dos periciados.

DUO (filho de suposto pai; filho e suposta mãe)

Deverão ser utilizados um número mínimo de 13 (treze) marcadores polimórficos independentes de STR-PCR, sendo, pelo menos 08 (oito) do CODIS nos casos de inclusão de paternidade, desde que se atinja um IPC (Índice de Paternidade Combinado) de 10.000. Caso este índice não seja atingido, o laboratório deverá aumentar o número de marcadores polimórficos.

Casos de exclusão só podem ser liberados com no mínimo 03 (três) exclusões de marcadores (inconsistências genéticas).

Em todos os casos devem ser utilizados marcadores moleculares que realizem a sexagem dos periciados.

Excepcionalização:

A critério do Perito Responsável Técnico pelo Laudo, devida e claramente justificado



cientificamente, em situações excepcionais e após esgotados todos os meios de pesquisa acima estabelecidos, poderá ser prolatada deliberação de conclusão do Laudo com aplicação de parâmetros inferiores aos mínimos estabelecidos neste Regulamento Técnico.

DO LAUDO PERICIAL:

Os laudos periciais deverão conter os seguintes tópicos:

- **Dados Processuais:** deverão, nos casos judiciais, ser particularizados o número do processo, vara e comarca onde está tramitando os autos;
- **Dados Administrativos:** nome das partes envolvidas no procedimento; dados gerais da coleta e do coletador;
- **Dados Técnicos:** metodologias adotadas, apresentadas de forma descrita no próprio laudo ou nele reportada; descrição dos marcadores empregados, genótipos detectados, frequências utilizadas, indicando-as ou reportando as suas fontes, as fórmulas de cálculo empregadas ou suas fontes, índices de paternidade ou de vínculo genético por locus, índice de paternidade ou de vínculo genérico combinado, probabilidade de paternidade/maternidade ou de vínculo genético; conclusão e referências bibliográficas; data de expedição do laudo, qualificação e assinatura do perito.

DO ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS E DOCUMENTAÇÃO:

Caso a amostra biológica coletada seja sangue, este material deve ser armazenado pelo menos até a liberação do resultado do exame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A documentação deve ser mantida por pelo menos 05 (cinco) anos, por qualquer meio reproduzível.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O laudo técnico final deve ser mantido em arquivo eterno, por qualquer meio reproduzível.

DO LOCAL DE COLETAS E ENTREGA RESULTADO DOS EXAMES:

As coletas de material genético deverão ser realizadas em local indicado pela CONTRATADA e mediante autorização da Secretaria de Saúde, será obrigatoriamente dentro do município de Francisco Beltrão, em data e hora estabelecido pelo Poder Judiciário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os resultados dos exames deverão ser encaminhados diretamente ao Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, conforme abaixo:

Nº	Cidade	Endereço do Fórum
1	Francisco Beltrão	Rua Tenente Camargo esquina com Romeu Lauro Werlang, nº 212, Bairro Centro da Cidade de Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-610



DAS DEMAIS CONDIÇÕES EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONTRATADA:

- Coletar o material para a realização do exame contratado, mediante requerimento da Coordenação da Região Administrativa, ou da (s) Promotoria (s) de Justiça designada (s) para este fim, devendo o procedimento ser realizado por técnico habilitado pertencente ao quadro funcional da **CONTRATADA**.
- Manter a limpeza do local onde será coletado o material biológico, bem como do local de análise do mesmo.
- Coletar material biológico das partes e acondicioná-lo adequadamente até a realização da análise pela **CONTRATADA**.
- Apresentar ao Órgão competente da **CONTRATANTE** a descrição e quantidade dos exames solicitados mensalmente, assim como o número e descrição de laudos entregues, em impresso próprio, datado e assinado pelo profissional responsável, objetivando o controle da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**.
- Realizar exame de contraprova do laudo emitido com nova coleta de material quando solicitado, até o máximo de 01 (uma) repetição quando restar dúvida do laudo obtido, a critério e sem ônus para a **CONTRATANTE**, ficando claro que tal medida será em casos excepcionais e devidamente justificados pela **CONTRATANTE**.
- Realizar os exames contratados somente mediante requisição formal da Coordenação da Região Administrativa, ou da (s) Promotoria (s) de Justiça designada (s) para este fim.
- Entregar os laudos/resultados com os resultados dos exames de DNA, na Coordenação da Região Administrativa, ou da (s) Promotoria (s) de Justiça designada (s) para este fim, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da coleta do material.
- Garantir que os serviços contratados sejam iniciados em 10 (dez) dias úteis, contados do início da vigência do contrato.
- Responsabilizar-se pela coleta do material necessário para o exame com a correspondente entrega documental dos resultados devidamente assinado pelos responsáveis técnicos
- Emitir laudos periciais com os seguintes dados:
 - . Os nomes das partes envolvidas no procedimento;
 - . Dados gerais da coleta e do coletor;
 - . Metodologia adotada, que deverá estar descrita no laudo ou nele mencionada;
 - . Descrição dos marcadores/sondas utilizadas, genótipos detectados, frequência utilizadas, indicando-as ou suas fontes, fórmulas de cálculo empregadas ou suas fontes, índices de paternidade/maternidade;
 - . Conclusão e referências bibliográficas;
 - . Data da expedição do laudo;
 - . Indicação do profissional responsável pela emissão do laudo definitivo e a respectiva assinatura.



- Armazenar adequadamente as amostras biológicas de sangue e/ou saliva, pelo menos até a liberação do resultado do exame;
- Manter por no mínimo 05 (cinco) anos, a documentação pertinente ao exame, por qualquer que seja o meio reprodutível;
- Manter em arquivo eterno o laudo técnico final, por qualquer que seja o meio de reprodução;
- Assumir inteiramente as responsabilidades civis, administrativas e penais por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes da elaboração e resultado dos exames.
- Entregar os laudos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do material pelo Laboratório, prorrogáveis pelo mesmo período, desde que apresentada justificativa formal do atraso e esta seja aceita pela Contratante.

DOS DIREITO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela correta identificação dos periciados, a fidedignidade das conclusões e a confidencialidade dos resultados dos exames realizados;
- Responsabilizar-se pelos insumos necessários à realização dos exames, bem como pelo acondicionamento e transportes das amostras, caso necessário;
- Obedecer rigorosamente à programação de entrega dos resultados dos Testes;
- Nomear encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, que deverá estar presente, periodicamente no local de trabalho, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Este encarregado terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao Fiscal do Contrato e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- Conduzir os serviços de acordo com as normas e com estrita observância da legislação vigente;
- Submeter à aprovação do contratante, qualquer alteração nas especificações e rotinas estabelecidas no Contrato;
- Manter, durante toda a duração do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições e qualificações apresentadas em sua PROPOSTA na licitação, independente de outras a serem estabelecidas;
- Proceder a solução de qualquer irregularidade sempre que comunicada a sua ocorrência. Neste caso, a **CONTRATADA** compromete-se ainda a atender ao (s) chamado (s) da **CONTRATANTE**, providenciando a solução para os problemas apontados dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas de sua comunicação formal;



- Atender prontamente a todas as reclamações e observações feitas pela Fiscalização da CONTRATANTE, que digam respeito aos serviços contratados;
- Responder pelos serviços que executar, na forma do CONTRATO e da legislação aplicável;
- Responsabilizar-se, perante à CONTRATANTE e/ou terceiros, por atos ou omissões imputados a si, seus empregados e/ou prepostos, dos quais resultem perdas e/ou danos à CONTRATANTE e/ou a terceiros, em decorrência da execução contratual;
- Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados no CONTRATO;
- Executar o objeto contratado dentro do melhor padrão de qualidade, obrigando-se a reparar, a sua custa, qualquer vício ou falha na prestação do serviço;
- Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados, zelando pelo bom relacionamento profissional entre eles e o pessoal da CONTRATANTE, assim como com os periciados;
- Providenciar imediata substituição de qualquer de seus empregados, cuja presença seja considerada indesejável pela CONTRATANTE;
- Excluir a CONTRATANTE de quaisquer queixas, reivindicações e/ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos;
- As obrigações relacionadas nesta Cláusula são meramente exemplificativas, não eximindo a CONTRATADA de outras decorrentes deste CONTRATO ou da Lei.
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do Contrato em questão;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando-se as recomendações de boa técnica, normas e legislações vigentes, bem como o Código de Ética Médica;
- Adotar medidas de segurança necessárias à manutenção do sigilo relativo às informações pertinentes à realização e ao resultado dos exames de DNA;
- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da prestação dos serviços, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante;



- Não se pronunciar em nome da CONTRATANTE, inclusive em órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade dela, guardar sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas da CONTRATANTE em decorrência do Contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pela CONTRATANTE;
- Não utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de prestador de serviços, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;
- Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela CONTRATANTE, em decorrência do ato ou fato culposos e/ou dolosos dos empregados, prestadores de serviços e/ou prepostos da CONTRATADA mediante regular comprovação; todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados pela CONTRATADA;
- Submeter seus empregados aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pela CONTRATANTE, fornecendo-lhes, sempre que necessário equipamento de Proteção Individual - EPI e de Proteção Coletiva - EPC durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE.
- Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, ou fato da administração que, eventualmente, venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;
- Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios, e-mail, números de telefones e outros julgados pertinentes e necessários à boa execução do Contrato;
- Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, no Contrato;
- A CONTRATADA deverá possuir registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- A CONTRATADA deverá possuir, como responsável técnico, profissional legalmente habilitado para exercer a responsabilidade técnica de um laboratório clínico humano e que possua experiência comprovada em estudos de DNA forense;
- Os exames deverão ser realizados com instalações e equipamentos adequados e compatíveis a cargo da contratada e nos termos deste instrumento.

DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

- Comprovação de que possui em seu quadro funcional, como responsável técnico, profissionais que estejam legalmente habilitados (s) para exercer a responsabilidade técnica de um laboratório clínico humano e que possua (m) experiência comprovada em estudos de



DNA forense.

- Indicação das instalações e relação específica dos equipamentos adequados e compatíveis para a realização de exames nos prazos determinados, contendo declaração formal de disponibilidade desses e a indicação de sua localização, mesmo sendo terceirizado.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

Os serviços prestados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito de o CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- Realizar o pagamento conforme Termo de Referência.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

LOTE 1		
EXAMES LABORATORIAIS		
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS
202010015	CLEARANCE OSMOLAR	R\$ 3,51
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00



202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R\$ 3,51
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25
202010198	DOSAGEM DE AMONIA	R\$ 3,51
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,68
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R\$ 3,51
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$ 3,51
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,68
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$ 3,68
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 2,01
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 3,51
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86
202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$ 3,68
202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	R\$ 3,51
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	R\$ 3,51
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,01
202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$ 3,68
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$ 3,51
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85
202010635	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51
202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$ 3,51
202010694	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24
202010740	PROVA DA D-XILOSE	R\$ 3,68
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$ 6,55
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24



202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO –DUKE	R\$ 2,73
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA TTP	R\$ 5,77
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	R\$ 2,73
202020177	ANTITROMBINA III	R\$ 6,48
202020207	FATOR V (LEIDEN)	R\$ 4,73
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73
202020371	HEMATOCRITO	R\$ 1,53
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11
202020398	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,11
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73
202020509	PROVA DO LACO	R\$ 2,73
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83
202030083	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	R\$ 9,25
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 13,55
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HTLV1+ HTLV2	R\$ 18,55
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 3,70
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 17,16
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU	R\$ 18,55
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATIT	R\$ 18,55
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC	R\$ 18,55
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO (IGG)	R\$ 9,25
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO (IGM)	R\$ 9,25
202030750	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTILEISHMANIA	R\$ 9,25
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97



202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	R\$ 18,55
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	R\$ 18,55
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
202030865	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTILEISHMANIA	R\$ 10,00
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	R\$ 18,55
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	R\$ 18,55
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H	R\$ 18,55
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 2,83
202031179	VDRL P/ DETECAO DE SIFILIS EM GESTANTE	R\$ 2,83
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 9,00
202031250	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV1	R\$ 65,00
202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HTLV1 WESTERN BLOT	R\$ 85,00
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URIN	R\$ 3,70
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51
202050041	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65
202080013	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	R\$ 4,20



202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	R\$ 4,20
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE	R\$ 1,89
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUIDO FRACO)	R\$ 1,37

LOTE 2		
EXAMES LABORATORIAIS		
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01
202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R\$ 6,48
202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R\$ 2,73
202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R\$ 2,73
202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R\$ 2,73
202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$ 2,73
202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 5,79
202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 4,11
202020185	DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 5,32
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 8,09
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 5,31
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00
202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$ 18,91
202020258	DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 6,66
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 9,11
202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 10,51
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 6,66
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R\$ 2,73
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 2,73
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 4,11
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$ 4,11
202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R\$ 2,73
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R\$ 2,73
202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$ 96,00
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 9,70
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R\$ 30,00
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R\$ 20,00
202040046	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 1,65
202040054	PESQUISA DE INTEROBIUS VERMICULARES (OXIRUS OXIURA)	R\$ 1,65
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 1,65



202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65
202060012	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIF]DROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13
202060284	DOSAGEM DE PETTIDEO C	R\$ 15,35
202060292	DESAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	R\$ 4,80
202090302	PROVA DE LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89

LOTE 3		
EXAMES LABORATORIAIS		
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R\$ 15,00
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R\$ 15,00
202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R\$ 65,00
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 9,25
202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R\$ 9,25
202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 298,48
202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 17,16
202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 80,00
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$ 5,74
202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$ 10,00
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$ 9,25
202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$ 5,83
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 10,00
202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R\$ 17,16
202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R\$ 9,25
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$ 10,00
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$ 10,00
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R\$ 10,00
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 17,16
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$ 4,10
202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R\$ 5,50
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$ 17,16
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$ 17,16



202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMÓDIOS	R\$ 10,00
202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 7,78
202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$ 9,71
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 18,55
202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	R\$ 18,55
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMÍDIA IGA	R\$ 17,16
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMÍDIA IGM	R\$ 17,16
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMÍDIA IGG	R\$ 17,16
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
202030997	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR (PCR)	R\$ 60,00
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	R\$ 10,00
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$ 10,00
202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$ 1,77
202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$ 1,77
202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	R\$ 18,00
202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 168,48
202031098	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 4,10
202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	R\$ 2,83
202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$ 1,77
202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$ 1,77
202031217	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	R\$ 13,35
202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R\$ 1,65
202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65
202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 1,65

LOTE 4		
EXAMES LABORATORIAIS		
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 3,68
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,01
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 2,73
202020436	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 2,73
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 2,73
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16



202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 9,25
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04
202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R\$ 3,70
202050076	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	R\$ 3,70
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R\$ 3,04
202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 3,70
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R\$ 3,70
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 2,04
202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$ 3,70
202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	R\$ 2,04
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 2,40
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 2,04
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$ 2,04
202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$ 3,70
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$ 2,04
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 2,04
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 3,36
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$ 2,04
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 2,04
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$ 2,04
202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R\$ 2,04
202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 4,44
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 2,04
202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R\$ 2,04
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROEPIANDROSTERONA (DHT)	R\$ 11,71
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROESTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11
202080110	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	R\$ 4,19
202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80
202010732	GASOMETRIA (P4CO2PO2 BICARBONATO AS2(EXCESSO OU DEFICIT BASE)	R\$ 15,65
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73

LOTE 5**EXAMES LABORATORIAIS****DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO**



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 2,01
202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R\$ 15,65
202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5	R\$ 6,55
202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4	R\$ 3,68
202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	R\$ 3,51
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	R\$ 1,85
202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$ 2,01
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$ 9,00
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 3,68
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$ 3,68
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	R\$ 2,01
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$ 3,68
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 15,65
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 3,68
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12
202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 3,68
202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42
202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 7,61
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R\$ 12,00
202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R\$ 2,83
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 8,67
202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 17,16
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55
202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R\$ 9,25
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 10,00
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 17,16
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$ 17,16
202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$ 4,10
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 2,83
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	R\$ 17,16
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	R\$ 17,16
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16



202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	R\$ 17,16
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 10,25
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 3,51
202050050	CONTAGEM DE ADDIS	R\$ 2,04
202050084	DOSAGEM DE CITRATO	R\$ 2,01
202050106	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,68
202060020	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	R\$ 12,54
202060039	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 6,72
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 6,72
202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 6,72
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 14,12
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89
202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 12,01
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,38
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15
202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 15,35
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17
202060314	DOSAGEM DE RENINA	R\$ 13,19
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 15,35
202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R\$ 12,01
202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R\$ 12,01
202060420	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	R\$ 12,01
202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R\$ 12,01
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R\$ 12,01
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R\$ 12,01
202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$ 8,43
202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R\$ 2,06
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$ 2,23
202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R\$ 3,68
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R\$ 2,04
202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R\$ 3,51
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R\$ 2,01
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 27,50
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$ 10,00
202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 10,00
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 13,13
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 13,48
202070140	DOSAGEM DE CADMIO	R\$ 6,55
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 8,83
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R\$ 58,61
202070190	DOSAGEM DE COBRE	R\$ 3,51



202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 8,97
202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	R\$ 15,65
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 35,22
202070239	DOSAGEM DE FENOL	R\$ 2,05
202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$ 3,51
202070255	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,25
202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 2,04
202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11
202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R\$ 10,00
202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	R\$ 10,00
202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	R\$ 10,00
202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	R\$ 2,01
202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	R\$ 3,51
202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	R\$ 15,65
202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	R\$ 3,68
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 13,33
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 4,20
202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25
202080153	HEMOCULTURA	R\$ 11,49
202080161	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 5,63
202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 4,33
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$ 2,80
202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 4,33
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$ 2,80
202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 4,33
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 2,80
202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04
202090027	ADENOGRAMA	R\$ 5,79
202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 5,23
202090175	ESPLENOGRAMA	R\$ 5,79
202090191	MIELOGRAMA	R\$ 5,79
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 1,89
202090310	REACAO DE PANDY	R\$ 1,89
202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 10,65
202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 10,65
202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R\$ 10,65
202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	R\$ 5,79
202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	R\$ 5,79
202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R\$ 5,79
202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 5,79



LOTE 6		
COLETA EXAMES LABORATORIAIS - COLETA DE MATERIAL E ANÁLISE		
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS
202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 4,33
202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33

LOTE 7		
COLETA EXAMES LABORATORIAIS - COLETA DE MATERIAL E ANÁLISE		
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS
S/CODIGO	SWAB RETAL STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	R\$ 22,00
S/CODIGO	SWAB VAGINAL STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	R\$ 22,00

LOTE 8		
EXAMES LABORATORIAIS		
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO
S/CODIGO	PCR QUANTITATIVO PARA CMV	R\$ 300,00
S/CODIGO	PCR QUANTITATIVO PARA EBV	R\$ 400,00
S/CODIGO	TRACOLIMUS SÉRICO	R\$ 70,00
S/CODIGO	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	R\$ 30,00
S/CODIGO	BHCG QUANTITATIVO	R\$ 15,00
S/CODIGO	DÍMERO D	R\$ 75,00
S/CODIGO	MIOGLOBINA	R\$ 20,00
S/CODIGO	TROPONINA QUANTITATIVA	R\$ 35,00
S/CODIGO	CKMB QUANTITATIVO	R\$ 10,00
S/CODIGO	DENGUE NS1	R\$ 40,00
S/CODIGO	LEPTOSPIROSE IGG	R\$ 23,00
S/CODIGO	LEPTOSPIROSE IGM	R\$ 23,00
S/CODIGO	ÁCIDO FÓLICO	R\$ 22,50
S/CODIGO	TESTE DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	R\$ 30,00
S/CODIGO	ANTI GLIADINA IG G	R\$ 20,00
S/CODIGO	ANTI GLIADINA IG A	R\$ 20,00
S/CODIGO	ANTI ENDOMISIO IG A	R\$ 20,00
S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IG A	R\$ 30,00
S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IG G	R\$ 30,00
S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IG M	R\$ 30,00
S/CODIGO	VITAMINA B1	R\$ 76,00



S/CODIGO	VITAMINA B6	R\$ 76,00
S/CODIGO	CARIÓTIPO BANDA G	R\$ 350,00
S/CODIGO	TESTE DO PEZINHO MASTER	R\$ 210,00
S/CODIGO	FATOR DE LEIDEN	R\$ 100,00
S/CODIGO	SWAB PARA H1N1 POR PCR	R\$ 150,00
S/CODIGO	TITULAÇÃO ANTI-A	R\$ 35,00
S/CODIGO	TITULAÇÃO ANTI-B	R\$ 35,00
S/CODIGO	PARASITOLÓGICO COM RUGAI	R\$ 10,00
S/CODIGO	GORDURA NEUTRA NAS FEZES	R\$ 10,00
S/CODIGO	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	R\$ 15,00
S/CODIGO	DOSAGEM DE CA 19/9	R\$ 25,00
S/CODIGO	DOSAGEM DE CA 15 03	R\$ 25,00
S/CODIGO	ANTICORPOS IGG / IGM PARA CAXUMBA	R\$ 64,00
S/CODIGO	DETERMINAÇÃO DE CARGA VIRAL DO HIV POR RT-PCR	R\$ 315,00
S/CODIGO	RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA URINÁRIA	R\$ 24,00
S/CODIGO	IDENTIFICAÇÃO DO VIRUS HEP.B POR PCR	R\$ 240,00

LOTE 9		
EXAMES LABORATORIAIS		
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO
S/CODIGO	Investigação de vínculo genético humano - Exame de DNA - DUOS: Análise com investigante e suposta mãe e suposto pai Método / Material: Coleta de sangue / mucosa oral (saliva)	R\$ 159,90
S/CODIGO	Investigação de vínculo genético humano - Exame de DNA - TRIOS: Análise com investigante e mãe biológica mais suposto pai Método / Material: Coleta de sangue / mucosa oral (saliva)	R\$ 159,66
S/CODIGO	Investigação de vínculo genético humano - Exame de DNA-ESPÓLIO: Reconstrução genética: Análise suposto pai falecido Exame realizado com a criança ou adolescente, a mãe e os supostos avós paternos (o pai e a mãe do suposto pai). Método / Material: Coleta de sangue / mucosa oral (saliva)	R\$ 249,98

Valor Total Máximo Estimado R\$ 4.000.000,00
(Quatro milhões de reais)

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, para os **Lotes 1 ao Lote 6**, serão atendidos por verbas oriundas da **fonte 494 – MAC – Média e Alta Complexidade**, para os **Lotes 7, 8 e 9**, serão verbas oriundas da Fonte Livre do Município – **Fonte 000**. **A distribuição financeira será de acordo com a capacidade física dos serviços ofertados, em conformidade com a disponibilidade apresentada por cada**



9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pelas servidoras Carla R. Buratto Schroeder, CPF nº 880.763.269-15 e Elaine D. A. Anghinoni, CPF nº 036.577.889-30, ambas da Secretaria Municipal de Saúde, telefones (46) 3055-2136 e 3055-2128 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

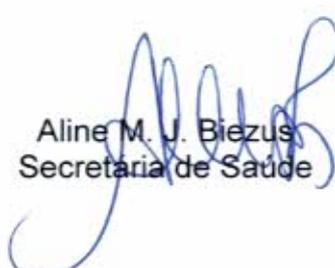
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 28/03/2019
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Carla R. B. Schroeder e Elaine Anghinoni.
- Telefone para Contato: (46) 3055-2136/ 35202310
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 28/03/2019


Aline M. J. Biezus
Secretaria de Saúde


Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



12 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Dos Lotes
ANEXO II – Orçamentos, documentos técnicos

ANEXO I - DOS LOTES

LOTE 1		
EXAMES LABORATORIAIS		
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS
202010015	CLÉARANÇE OSMOLAR	R\$ 3,51
202010040	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63
202010074	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R\$ 3,51
202010120	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	R\$ 1,85
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25
202010198	DOSAGEM DE AMÔNIA	R\$ 3,51
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACÕES	R\$ 2,01
202010210	DOSAGEM DE CÁLCIO	R\$ 1,85
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,68
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTÍRICA	R\$ 3,51
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTÂMICA	R\$ 3,51
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	R\$ 3,68
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$ 3,68
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59
202010392	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	R\$ 3,51
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01
202010430	DOSAGEM DE FÓSFORO	R\$ 1,85
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTÁTICA DA FOSFATASE ÁCIDA	R\$ 2,01
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 3,51
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86
202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$ 3,68
202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHÉXOSE	R\$ 3,51
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	R\$ 3,51
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	R\$ 2,01
202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$ 3,68
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$ 3,51
202010600	DOSAGEM DE POTÁSSIO	R\$ 1,85
202010619	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	R\$ 1,40
202010627	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRACÕES	R\$ 1,85
202010635	DOSAGEM DE SÓDIO	R\$ 1,85
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	R\$ 2,01
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVÍCA (TGP)	R\$ 2,01
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS	R\$ 3,51
202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$ 3,51
202010694	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85

202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24
202010740	PROVA DA D-XILOSE	R\$ 3,68
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$ 6,55
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 2,73
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA TTP	R\$ 5,77
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	R\$ 2,73
202020177	ANTITROMBINA III	R\$ 6,48
202020207	FATOR V (LEIDEN)	R\$ 4,73
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53
202020355	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73
202020371	HEMATOCRITO	R\$ 1,53
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11
202020398	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,11
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73
202020509	PROVA DO LACO	R\$ 2,73
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 9,25
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 13,55
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HTLV1+ HTLV2	R\$ 18,55
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 3,70
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 17,16
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU	R\$ 18,55
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATIT	R\$ 18,55
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC	R\$ 18,55
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO (IGG)	R\$ 9,25
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO (IGM)	R\$ 9,25
202030750	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTILEISHMANIA	R\$ 9,25
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	R\$ 18,55
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	R\$ 18,55
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
202030865	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTILEISHMANIA	R\$ 10,00

202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	R\$ 18,55
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	R\$ 18,55
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H)	R\$ 18,55
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 2,83
202031179	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	R\$ 2,83
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 9,00
202031250	DETECCAO DE RNA DO HTLV1	R\$ 65,00
202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HTLV1 WESTERN BLOT	R\$ 85,00
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URIN	R\$ 3,70
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51
202050041	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65
202080013	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	R\$ 4,20
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	R\$ 4,20
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE	R\$ 1,89
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUIDO FRACO)	R\$ 1,37

LOTE 2

EXAMES LABORATORIAIS

DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS
202010562	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	R\$ 2,01
202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R\$ 6,48
202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R\$ 2,73
202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R\$ 2,73
202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R\$ 2,73
202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$ 2,73
202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 5,79
202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 4,11
202020185	DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 5,32
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 8,09
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 5,31
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00
202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$ 18,91
202020258	DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 6,66
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 9,11
202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 10,51
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 6,66
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R\$ 2,73
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 2,73
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 4,11
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$ 4,11
202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R\$ 2,73
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R\$ 2,73
202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$ 96,00
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 9,70
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R\$ 30,00
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R\$ 20,00
202040046	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 1,65
202040054	PESQUISA DE INTEROBIUS VERMICULARES (OXIRUS OXIURA)	R\$ 1,65
202040062	PESQUISA DE EOSINÓFILOS	R\$ 1,65
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65
202060012	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIF]DROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20
202060144	DOSAGEM DE DEHIDRÓEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13
202060284	DOSAGEM DE PETTIDEO C	R\$ 15,35
202060292	DESAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	R\$ 4,80
202090302	PROVA DE LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89

LOTE 3

EXAMES LABORATORIAIS

DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R\$ 15,00
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R\$ 15,00
202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R\$ 65,00
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 9,25
202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R\$ 9,25
202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 298,48
202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	R\$ 17,16
202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 80,00
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$ 5,74
202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$ 10,00
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$ 9,25
202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$ 5,83
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 10,00
202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	R\$ 17,16
202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R\$ 9,25
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$ 10,00
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$ 10,00
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R\$ 10,00
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 17,16
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$ 4,10
202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R\$ 5,50
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$ 17,16
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$ 17,16
202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 10,00
202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 7,78
202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$ 9,71
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 18,55
202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	R\$ 18,55
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA IGA	R\$ 17,16
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA IGM	R\$ 17,16
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA IGG	R\$ 17,16
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
202030997	DETECCÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR (PCR)	R\$ 60,00
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	R\$ 10,00
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 10,00
202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$ 1,77
202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$ 1,77
202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	R\$ 18,00
202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 168,48
202031098	TESTE TREPONEMICO P/ DETECCÃO DE SIFILIS	R\$ 4,10
202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	R\$ 2,83
202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$ 1,77
202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$ 1,77
202031217	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	R\$ 13,35
202040011	DOSAGEM DE ESTERCIBILINOGENIO FECAL	R\$ 1,65
202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65

202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$	1,65
-----------	--------------------------------	-----	------

LOTE 4			
EXAMES LABORATORIAIS			
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS	
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$	3,68
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$	3,51
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$	3,68
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$	2,01
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$	4,60
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$	2,73
202020436	PESQUISA DE FILARIA	R\$	2,73
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$	2,73
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$	2,73
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$	17,16
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$	17,16
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICOTOMEGALOVIRUS	R\$	11,00
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$	11,61
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$	9,25
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$	10,00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$	10,00
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$	3,04
202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R\$	3,70
202050076	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	R\$	3,70
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$	2,04
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R\$	3,04
202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$	3,70
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R\$	3,70
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$	2,04
202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$	3,70
202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	R\$	2,04
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$	2,40
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$	2,04
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$	2,04
202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$	3,70
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$	2,04
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$	2,04
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$	3,36
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$	2,04
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$	2,04
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$	2,04
202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R\$	2,04
202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$	4,44
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$	2,04
202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R\$	2,04
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROEPIANDROSTERONA (DHT)	R\$	11,71
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$	11,12
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROESTERONA (DHEAS)	R\$	13,11
202080110	CULTURA PARA BAAR	R\$	5,63

202080137	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	R\$ 4,19
202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80
202010732	GASOMETRIA(P4CO2PO2 BICARBONATO AS2(EXCESSO OU DEFICIT BASE)	R\$ 15,65
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73

LOTE 5		
EXAMES LABORATORIAIS		
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS
202010023	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	R\$ 2,01
202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	R\$ 15,65
202010058	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5	R\$ 6,55
202010066	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4	R\$ 3,68
202010082	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	R\$ 3,51
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	R\$ 1,85
202010112	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCÓRBICO	R\$ 2,01
202010139	DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDELÍCO	R\$ 9,00
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 3,68
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	R\$ 3,68
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$ 3,68
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	R\$ 2,01
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$ 3,68
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 15,65
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 3,68
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12
202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	R\$ 3,68
202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	R\$ 4,42
202020126	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 7,61
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73
202020525	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	R\$ 12,00
202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R\$ 2,83
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 8,67
202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	R\$ 17,16
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55
202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVÍRUS	R\$ 9,25
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 10,00
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 17,16
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMÚSCULO LISO	R\$ 17,16
202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCÍDIOS BRASILIENSIS	R\$ 4,10
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFÍLOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 2,83
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA VARÍCELA-HERPES	R\$ 17,16
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLIS	R\$ 17,16
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA VARÍCELA-HERPES	R\$ 17,16

202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	R\$ 17,16
202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	R\$ 17,16
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 10,25
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 3,51
202050050	CONTAGEM DE ADDIS	R\$ 2,04
202050084	DOSAGEM DE CITRATO	R\$ 2,01
202050106	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,68
202060020	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	R\$ 12,54
202060039	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTERÓIDES TOTAIS	R\$ 6,72
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 6,72
202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 6,72
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 14,12
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89
202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 12,01
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,38
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15
202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 15,35
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17
202060314	DOSAGEM DE RENINA	R\$ 13,19
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 15,35
202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R\$ 12,01
202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R\$ 12,01
202060420	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	R\$ 12,01
202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R\$ 12,01
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R\$ 12,01
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R\$ 12,01
202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$ 8,43
202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R\$ 2,06
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$ 2,23
202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R\$ 3,68
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R\$ 2,04
202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R\$ 3,51
202070077	DOSAGEM DE ALCOL ETILICO	R\$ 2,01
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 27,50
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$ 10,00
202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 10,00
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 13,13
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 13,48
202070140	DOSAGEM DE CADMIO	R\$ 6,55
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 8,83
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R\$ 58,61
202070190	DOSAGEM DE COBRE	R\$ 3,51
202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 8,97
202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	R\$ 15,65
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 35,22
202070239	DOSAGEM DE FENOL	R\$ 2,05
202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$ 3,51
202070255	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,25

202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 2,04
202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11
202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R\$ 10,00
202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	R\$ 10,00
202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	R\$ 10,00
202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	R\$ 2,01
202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	R\$ 3,51
202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	R\$ 15,65
202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	R\$ 3,68
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 13,33
202080056	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 4,20
202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25
202080153	HEMOCULTURA	R\$ 11,49
202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 5,63
202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 4,33
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$ 2,80
202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 4,33
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$ 2,80
202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 4,33
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 2,80
202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04
202090027	ADENOGRAMA	R\$ 5,79
202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 5,23
202090175	ESPLENOGRAMA	R\$ 5,79
202090191	MIELOGRAMA	R\$ 5,79
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 1,89
202090310	REACAO DE PANDY	R\$ 1,89
202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 10,65
202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 10,65
202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R\$ 10,65
202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	R\$ 5,79
202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	R\$ 5,79
202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R\$ 5,79
202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 5,79

LOTE 6

COLETA EXAMES LABORATORIAIS - COLETA DE MATERIAL E ANÁLISE

DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS
202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 4,33
202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33

LOTE 7

COLETA EXAMES LABORATORIAIS - COLETA DE MATERIAL E ANÁLISE

DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS
---------------	------------------	---

S/CODIGO	SWAB RETAL STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	R\$ 22,00
S/CODIGO	SWAB VAGINAL STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	R\$ 22,00

LOTE 8		
EXAMES LABORATORIAIS		
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO
S/CODIGO	PCR QUANTITATIVO PARA CMV	R\$ 300,00
S/CODIGO	PCR QUANTITATIVO PARA EBV	R\$ 400,00
S/CODIGO	TRACOLIMUS SÉRICO	R\$ 70,00
S/CODIGO	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	R\$ 30,00
S/CODIGO	BHCG QUANTITATIVO	R\$ 15,00
S/CODIGO	DÍMERO D	R\$ 75,00
S/CODIGO	MIOGLOBINA	R\$ 20,00
S/CODIGO	TROPONINA QUANTITATIVA	R\$ 35,00
S/CODIGO	CKMB QUANTITATIVO	R\$ 10,00
S/CODIGO	DENGUE NS1	R\$ 40,00
S/CODIGO	LEPTOSPIROSE IGG	R\$ 23,00
S/CODIGO	LEPTOSPIROSE IGM	R\$ 23,00
S/CODIGO	ÁCIDO FÓLICO	R\$ 22,50
S/CODIGO	TESTE DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	R\$ 30,00
S/CODIGO	ANTI GLIADINA IG G	R\$ 20,00
S/CODIGO	ANTI GLIADINA IG A	R\$ 20,00
S/CODIGO	ANTI ENDOMISIO IG A	R\$ 20,00
S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IG A	R\$ 30,00
S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IG G	R\$ 30,00
S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IG M	R\$ 30,00
S/CODIGO	VITAMINA B1	R\$ 76,00
S/CODIGO	VITAMINA B6	R\$ 76,00
S/CODIGO	CARIÓTIPO BANDA G	R\$ 350,00
S/CODIGO	TESTE DO PEZINHO MASTER	R\$ 210,00
S/CODIGO	FATOR DE LEIDEN	R\$ 100,00
S/CODIGO	SWAB PARA H1N1 POR PCR	R\$ 150,00
S/CODIGO	TITULAÇÃO ANTI-A	R\$ 35,00
S/CODIGO	TITULAÇÃO ANTI-B	R\$ 35,00
S/CODIGO	PARASITOLÓGICO COM RUGAI	R\$ 10,00
S/CODIGO	GORDURA NEUTRA NAS FEZES	R\$ 10,00
S/CODIGO	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	R\$ 15,00
S/CODIGO	DOSAGEM DE CA 19/9	R\$ 20,00
S/CODIGO	DOSAGEM DE CA 15 03	R\$ 20,00
S/CODIGO	ANTICORPOS IGG / IGM PARA CAXUMBA	R\$ 70,00
S/CODIGO	DETERMINAÇÃO DE CARGA VIRAL DO HIV POR RT-PCR	R\$ 250,00
S/CODIGO	RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA URINÁRIA	R\$ 20,00
S/CODIGO	IDENTIFICAÇÃO DO VIRUS HEP. B POR PCR	R\$ 300,00

LOTE 9		
EXAMES LABORATORIAIS		
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO

S/CODIGO	Investigação de vinculo genetico humano - Exame de DNA - DUOS: Analise com investigante e suposta mãe e suposto pai Método / Material: Coleta de sangue / mucosa oral (saliva)	R\$ 159,90
S/CODIGO	Investigação de vinculo genetico humano - Exame de DNA - TRIOS: Analise com investigante e mãe biologica mais suposto pai Método / Material: Coleta de sangue / mucosa oral (saliva)	R\$ 159,66
S/CODIGO	Investigação de vinculo genetico humano - Exame de DNA-ESPÓLIO: Reconstrução genética: Analise suposto pai falecido Exame realizado com a criança ou adolescente, a mãe e os supostos avós paternos (o pai e a mãe do suposto pai). Método / Material: Coleta de sangue / mucosa oral (saliva)	R\$ 249,98

MAPA DE PREÇOS LOTE 8

Item	Descrição	QTDE	SANTA CLARA	UNIPAR	BIO EXAME	contagem
1	PCR quantitativo para CMV	1	R\$ 400,00	R\$ 320,00	R\$ 300,00	3
2	PCR quantitativo para EBV	1	R\$ 565,60	R\$ 375,00	R\$ 400,00	3
3	Traclimus Sérico	1	R\$ 97,50	R\$ -	R\$ 70,00	3
4	Avidez para Toxoplasmose	1	R\$ 29,50	R\$ 40,00	R\$ 40,00	3
5	BHCG Quantitativo	1	R\$ 24,00	R\$ 15,00	R\$ 25,00	3
6	Dimero D	1	R\$ 91,80	R\$ 85,00	R\$ 75,00	3
7	Mioglobina	1	R\$ 21,30	R\$ 13,12	R\$ 25,00	3
8	Troponina Quantitativa	1	R\$ 62,50	R\$ 28,00	R\$ 20,00	3
9	CKMB Quantitativo	1	R\$ 8,50	R\$ 15,00	R\$ 10,00	3
10	Dengue NSI	1	R\$ 48,00	R\$ 155,00	R\$ 40,00	3
11	Leptospire IGG	1	R\$ 30,80	R\$ 22,00	R\$ 23,00	3
12	Leptospire IGM	1	R\$ 30,80	R\$ 22,00	R\$ 23,00	3
13	Ácido Fólico	1	R\$ 22,50	R\$ 16,00	R\$ 25,00	3
14	Teste de Intolerância a Lactose	1	R\$ 42,10	R\$ 24,00	R\$ 30,00	3
15	Anti Gliadina Ig G	1	R\$ 26,80	R\$ 19,00	R\$ 50,00	3
16	Anti Gliadina Ig A	1	R\$ 26,80	R\$ 19,00	R\$ 50,00	3
17	Anti endomísio Ig A	1	R\$ 28,60	R\$ 19,00	R\$ 60,00	3
18	Anti transglutaminase Ig A	1	R\$ 31,00	R\$ 66,00	R\$ 40,00	3
19	Anti transglutaminase Ig G	1	R\$ 31,00	R\$ 66,00	R\$ 40,00	3
20	Anti transglutaminase Ig M	1	R\$ -	R\$ 66,00	R\$ 40,00	3
21	Vitamina B1	1	R\$ 74,20	R\$ 76,00	R\$ 120,00	3
22	Vitamina B6	1	R\$ 88,30	R\$ 76,00	R\$ 110,00	3
23	Cariótipo Banda G	1	R\$ 395,00	R\$ 280,00	R\$ 450,00	3
24	Teste do Pezinho Master	1	R\$ 132,50	R\$ -	R\$ 260,00	3
25	Fator V de Leiden	1	R\$ 99,70	R\$ 90,00	R\$ 100,00	3
26	Swab para H1N1 por PCR	1	R\$ 294,30	R\$ 310,00	R\$ 250,00	3
27	Titulação Anti-A	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 35,00	3
28	Titulação Anti-B	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 35,00	3
29	Parasitológico com Rugai	1	R\$ 12,83	R\$ 3,80	R\$ 15,00	3
30	Gordura neutra nas fezes	1	R\$ 11,28	R\$ 5,50	R\$ 25,00	3
31	Dosagem de Imunoglobulina G (IgG)	1	R\$ 16,80	R\$ 15,00	R\$ 30,00	3

VITA LAB LABORATÓRIO LTDA – ME

CNPJ: 09.591.919/0001-71, FONE: (46) 3523-0808

RUA UNIÃO DA VITÓRIA, 866 – FRANCISCO BELTRÃO - PR

COTAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS:		
EXAMES LABORATORIAIS		
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
S/CODIGO	Investigação de vinculo genético humano - Exame de DNA - DUOS: Analise com investigante e suposta mãe e suposto pai Método / Material: Coleta de sangue / mucosa oral (saliva)	R\$ 270,00
S/CODIGO	Investigação de vinculo genético humano - Exame de DNA - TRIOS: Analise com investigante e mãe biológica mais suposto pai Método / Material: Coleta de sangue / mucosa oral (saliva)	R\$ 270,00
S/CODIGO	Investigação de vinculo genético humano - Exame de DNA - Reconstrução genética: Analise suposto pai ausente, através de parentes biológicos de primeira ordem: mãe, investigante e supostos avós. Método / Material: Coleta de sangue / mucosa oral (saliva)	R\$ 1.100,00

- a) Os exames abaixo também não estão na tabela do SUS e de acordo com a nota técnica nº 001/2018 do programa mãe paranaense e poderá ser instituído para todas as gestantes da Rede.

S/CODIGO	SWAB RETAL STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	R\$ 25,00
S/CODIGO	SWAB VAGINAL STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	R\$ 25,00

09.591.919/0001-71

VITA LAB LABORATÓRIO
LTDA - MEAv. União da Vitória, 866 - SL 01
Vila Nova CEP 85605-040
Francisco Beltrão - PR

Dr. Silvio B. M. Sica
Farmacêutico-Bioquímico
CRF-PR N° 23 943
CPF 500 522 330-49SILVIO BOMFIGLIO MARÇAL SICA
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

LABORATORIO BIOEXAME LTDA
 00.775.034/0001-58
 RUA: VERADOR ROMEU LAURO WERLANG, 1330
 CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR
 Orçamentos

EXAMES LABORATORIAIS		
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
S/CODIGO	Investigação de vinculo genético humano - Exame de DNA - DUOS: Analise com investigante e suposta mãe e suposto pai Método / Material: Coleta de sangue / mucosa oral (saliva)	R\$ 280,00
S/CODIGO	Investigação de vinculo genético humano - Exame de DNA - TRIOS: Analise com investigante e mãe biológica mais suposto pai Método / Material: Coleta de sangue / mucosa oral (saliva)	R\$ 270,00
S/CODIGO	Investigação de vinculo genético humano - Exame de DNA - Reconstrução genética: Analise suposto pai ausente, através de parentes biológicos de primeira ordem: mãe, investigante e supostos avós. Método / Material: Coleta de sangue / mucosa oral (saliva)	R\$

- a) Os exames abaixo também não estão na tabela do SUS e de acordo com a nota técnica nº 001/2018 do programa mãe paranaense e poderá ser instituído para todas as gestantes da Rede.

S/CODIGO	SWAB RETAL STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	R\$ 22,00
S/CODIGO	SWAB VAGINAL STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	R\$ 22,00

- b) Estes exames estão disponíveis na tabela SUS, porém o valor financeiro não possibilita o fornecimento do material para a Rede ou então o custo deste material quando realizado a coleta ginecológica na estrutura do prestador, caso seja permitido pela VISA.

202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	Preço SUS R\$ 4,33	Preço material: R\$38,00	Preço Total:R\$38,00
202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	Preço SUS R\$ 4,33	Preço material: R\$ 25,00	Preço Total: R\$ 25,00

00.775.034/0001-58

LABORATÓRIO
 BIOEXAME LTDA

Rua Romeu Lauro Werlang, 1330
 Centro - CEP 85.601-020
 Francisco Beltrão - PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ

MEMO Nº 246/2019/SMS/DVS
DATA: 18/03/2019

ORIGEM: Secretaria de Saúde - DVS
PARA: Secretaria de Saúde – Departamento de Atenção à Saúde/ Coord. Atenção Especializada e hospitalar

Assunto: **COLETA GINECOLÓGICA EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS**

Em atenção ao Memo nº 245/2019/SMS recebido por este Departamento que trata da solicitação de informações sobre condições necessárias para coleta ginecológica em laboratórios de Análises Clínicas, temos a esclarecer que a Resolução da SESA / PR nº 179/2001, que regulamenta o "Roteiro de Inspeção em Laboratórios de Análise Clínicas" no Estado do Paraná, estabelece em seu item 3.2: **"Sala para coleta ginecológica com mesa e sanitário anexo/conjugado"**.

A RDC 302/2005 da ANVISA que "Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos", estabelece em seu item 5.3.1: **"A infraestrutura física do laboratório Clínico e do posto de coleta devem atender os requisitos da RDC nº 50 de 21/02/2002, suas atualizações, ou outro instrumento legal que venha a substituí-lo"**.

Portanto, o laboratório de Análise Clínicas que realiza, ou pretende realizar este tipo de prestação de serviço, necessita, **obrigatoriamente, possuir projeto arquitetônico, devidamente aprovado pelo Departamento de Vigilância em Saúde, contemplando esta atividade.**

Atenciosamente,

Magda F. Zen
Farmacêutica DVS/FB

Andréa Maria Zorzo de Almeida
Diretora DVS



Nota técnica nº 001/2018/DAPS/SAS

Inclui como exame de rotina na Rede Mãe Paranaense a pesquisa do Streptococcus Agalactie – GBS para todas as gestantes SUS dependentes

Considerando:

A Rede Mãe Paranaense propõe a organização da atenção materno-infantil nas ações do pré-natal, parto e puerpério, além do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças, em especial no seu primeiro ano de vida.

A Rede é composta por um conjunto de ações que inicia com a captação precoce da gestante, o acompanhamento no pré-natal, com no mínimo 07 (sete) consultas, a realização de exames, a estratificação de risco e atendimento em ambulatório especializado das gestantes e das crianças de risco intermediário e alto, garantido a assistência ao parto e às intercorrências clínicas obstétricas por meio de um sistema de vinculação ao hospital conforme risco gestacional. Tais ações foram deliberadas na Comissão Intergestora Bipartite através da Deliberação nº 236 de 25/09/2017, que aprova o Plano de Ação para a Redução da Mortalidade Materna e Infantil no Paraná.

A Secretaria de Estado da Saúde através das Superintendências de Atenção Primária em Saúde e Vigilância em Saúde, desenvolvem ações nas 22 Regionais de Saúde para a implantação do Grupo Técnico de Agilização e Revisão do Óbito – GTARO, o Monitoramento do Near Miss Materno pelos hospitais da Rede Mãe Paranaense e o Processo de Monitoramento das Gestantes e Crianças de Risco Intermediário e Alto Risco através da Gestão de Caso.



De acordo com os Dados Epidemiológicos identificou-se um aumento da incidência da prematuridade que podem estar relacionados à infecções ginecológicas, em especial à sépsis neonatal de início precoce causada pelo Streptococo do grupo B

(Streptococcus agalactiae). Essas infecções podem apresentar alto grau de morbidade e mortalidade fetal e neonatal por suscetibilidade individual, independente do estado imunológico. Os neonatos são afetados com maior frequência, sendo os prematuros e pequenos para a idade gestacional os de alto risco de morte.

O Streptococo agalactie é uma bactéria comum no trato genital inferior da mulher, na maioria dos casos apenas colonizando o meio genital. Pode causar infecções sintomáticas na mulher: cistite, pielonefrite, endocardite, endometrite, celulites. Na gravidez está relacionado à complicações obstétricas que podem levar à prematuridade como a ruptura prematura de membranas, trabalho de parto, parto prematuros e corioamnionite, com conseqüente aumento da incidência de complicações neonatais relacionadas à prematuridade. No puerpério, aumenta a incidência de infecções e sepse puerperal. O RN de mãe portadora do GBS apresenta risco aumentado de sepsis neonatal e as conseqüências graves deste quadro, podendo rapidamente evoluir para óbito, mesmo se tratando de crianças nascidas no termo da gestação, ou evoluindo com seqüelas, nos casos que sobrevivem, resultantes de infecções cutâneas, osteo-articulares e de sistema nervoso central como meningoencefalites, podendo evoluir para retardo mental, e perda de visão e audição.

Na perspectiva de reduzir os índices de Parto Prematuro e suas complicações a Secretaria de Estado da Saúde, através da Rede Mãe Paranaense, incluiu como rotina de Pré-natal a pesquisa de Streptococcus Agalactiae – GBS, nas gestantes entre 35 e 37 semanas, conforme Resolução nº 537/2018, que altera o anexo I da Resolução SESA nº 504/2017, onde estipula as despesas de consumo e os exames laboratoriais que poderão ser adquiridos/contratados com o Incentivo Financeiros de Custeio do APSUS da Resolução SESA nº 276/2012.



Fica definido como protocolo da Rede Mãe Paranaense a pesquisa do *Streptococcus Agalactiae* – GBS para **TODAS** as gestantes SUS dependentes.

O método de rastreamento é baseado na cultura de secreção vaginal e retal, colhidas por SWAB, obrigatoriamente entre 35 e a 37ª semanas de gestação, e/ou a critério médico. Para a coleta de material na gestante é necessário orientar a paciente a não tomar banho ou evacuar até o momento da coleta. Fazer a coleta do material com SWAB no introito vaginal sem utilização de espelho, atingindo a vagina inferior, introduzindo-se o swab por cerca de 2 cm, e fazendo movimento giratório por toda a circunferência da parede vaginal do terço inferior da vagina. Posteriormente coletar swab anal introduzindo levemente em torno de 0,5 cm no esfíncter anal. Após a coleta identificar os swab com os locais de coleta. Utilizar um swab diferente para cada coleta. Após a coleta manter os tubos em temperatura ambiente até o envio ao laboratório, com prazo de até 3 dias após a coleta.

Caso a cultura seja positiva, recomenda-se a profilaxia antibiótica de sepse neonatal em gestantes em trabalho de parto.

Profilaxia

Para a prevenção da infecção neonatal por GBS, está indicado antibioticoprofilaxia que deve ser iniciada em até 4 horas antes do nascimento. A utilização de antimicrobianos antes do trabalho de parto ou ruptura prematura das membranas ovulares não se mostra eficaz. A colonização materna pode ser detectada pela cultura para GBS de meio vaginal e anal. A infecção urinária por GBS segue a rotina de tratamento habitual e já definindo o caso da gestante como colonizada, não necessitando do rastreamento.



Profilaxia intraparto: iniciar o tratamento após o início de Trabalho de Parto ou no momento da ruptura de membranas, em todas as gestantes que tiverem cultura de secreção vaginal positiva para GBS.

Recomenda-se para o tratamento uso da Penicilina G 5 milhões UI endovenosa como dose de ataque, seguida de 2.500.000 UI endovenosa de 4 em 4 horas.

Recomenda-se como tratamento alternativo o uso da Ampicilina na dose de 2,0 gramas endovenosa como dose de ataque seguida de 1,0 grama endovenosa a cada 4 horas.

Nos casos de pacientes alérgicas a penicilina deve-se usado Clindamicina ou Cefalexina.

Curitiba, 20 de novembro de 2018

* Nota Técnica elaborada da Divisão de Saúde da Mulher e Coordenação da

R
e
d
e

M
ã
e

ANEXO III

NOVOS EXAMES DE PRÉ-NATAL

No componente pré-natal estão previstos novos exames financiados pelo Ministério da Saúde a partir da adesão à Rede

Cegonha:

Teste rápido de gravidez

Teste rápido de sífilis

Teste rápido de HIV

Cultura de bactérias para identificação (urina)

Acréscimo de mais um exame de hematócrito e de hemoglobina

Ampliação do ultrassom obstétrico para 100% das gestantes

Proteinúria (teste rápido) ³⁺

Teste indireto de antiglobulina humana (TIA) para gestantes que apresentarem RH negativo

Eletroforese de hemoglobina

Glicemia de jejum

Exames adicionais para gestantes de alto-risco:

Contagem de plaquetas ...

Dosagem de proteínas (urina 24 horas) ..

Dosagens de uréia, creatinina e ácido úrico ..

Eletrocardiograma ..

Ultrassom obstétrico com Doppler, ...

Cardiotocografia ante-parto

LEI Nº 3520/2008 25.09.08

**INSTITUI O PROGRAMA DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
EXAME LABORATORIAL DE
INVESTIGAÇÃO DE VÍNCULO
GENÉTICO DE FILIAÇÃO POR D.N.A,
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
FRANCISCO BELTRÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VILMAR CORDASSO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído na Saúde Pública do Município de Francisco Beltrão, o programa de prestação de serviços de exame laboratorial de investigação de vínculo genético de filiação por D.N.A.

 Serão beneficiados pelos serviços previstos no programa instituído por essa lei, as pessoas cujo exame laboratorial de investigação de vínculo genético por D.N.A. for indicado, solicitado, determinado ou considerado necessário pelo Ministério Público ou pela autoridade judiciária, em processo judicial, para fins de comprovação de filiação, paternidade e/ou maternidade.

Parágrafo Único - Para obter o benefício previsto no "caput" deste artigo, a pessoa interessada deverá comprovar junto a Secretaria Municipal de Saúde, que percebe remuneração não superior ao equivalente a 02 (dois) salários mínimos mensais e que reside no Município de Francisco Beltrão há 03 (três) anos, no mínimo. Em caso da pessoa interessada ser menor da idade ou incapaz civilmente, a comprovação da remuneração e residência deverá ser feita pelo pai, mãe e/ou responsável legal, mediante comprovação de guarda, tutela ou curatela.

Art. 3º Fica o Município de Francisco Beltrão, caso disponível o serviço, autorizado a firmar convênios com hospitais públicos, Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e Instituições de Ensino Superior públicas e privadas, para realização dos exames previstos nesta lei, ou contratar o serviço com hospitais particulares ou laboratórios.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação e manutenção do programa ora criado, serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, e de recursos previstos nos orçamentos de exercícios futuros.

Parágrafo Único - Em se tratando de processo judicial em que uma das partes tenha condições de suportar o custo do exame, porém não seja seu o ônus probatório, em caso de sucumbência os recursos destinados à realização do exame de DNA não pertencerá a parte vencedora e retornarão aos cofres municipais para a Secretaria de Promoção e Assistência Social.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão responsável pela execução e acompanhamento

do programa criado por esta lei.

Art. 6º

Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2008.

VILMAR CORDASSO

PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO VITALINO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/04/2010

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.



ReLab

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
CPF-PR 23747

EDITAL DE PREGÃO Nº 145/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Contratação de serviços na área de genética molecular humana para realização de exames de D.N.A., para atendimento a demandas judiciais do Município de Francisco Beltrão

ANEXO – II

A empresa Renata Baú – Análises Clínicas ME, estabelecida na Rua Antonio Marcelo, nº 187, Bairro Luther King, Francisco Beltrão – Pr., telefone (046) 35244671, endereço eletrônico: relab.beltrao@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 15.320.116/0002-66, neste ato representada por Renata Baú, proprietária, RG 7.373.970-5, CPF 035.952.879-16, residente e domiciliada na Rua Octaviano Teireixa dos Santos, nº 567, Centro – Francisco Beltrão – Pr., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2017, conforme abaixo discriminado:

ÍTE M	QTD	UNID.	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	100	UNID.	INVESTIGAÇÃO DE VÍNCULO GENÉTICO HUMANO - EXAMES DE D.N.A - DUOS: ANÁLISE COM INVESTIGANTE E SUPOSTO PAI OU INVESTIGANTE E SUPOSTA MÃE Método/Material: Coleta de sangue/mucosa oral (saliva)	R\$159,99	R\$15.999,00
2	150	UNID.	INVESTIGAÇÃO DE VÍNCULO GENÉTICO HUMANO - EXAMES DE D.N.A - TRIOS: ANÁLISE COM INVESTIGANTE E MÃE BIOLÓGICA MAIS SUPOSTO PAI Método/Material: Coleta de sangue/mucosa oral (saliva).	R\$159,66	R\$ 23.950,00
3	50	UNID.	INVESTIGAÇÃO DE VÍNCULO GENÉTICO HUMANO - EXAMES DE D.N.A - RECONSTRUÇÃO GENÉTICA: ANÁLISE COM SUPOSTO PAI AUSENTE, ATRAVÉS DE PARENTES BIOLÓGICOS DE PRIMEIRA ORDEM: MÃE, INVESTIGANTE E SUPOSTOS AVÓS. Método/Material: Coleta de sangue/mucosa oral (saliva).	R\$249,98	R\$ 12.499,00

O valor total do Lote R\$52.448,00 (Cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

46. 3524 4671 | 9103 5177

Rua Antônio Marcelo, 187 - B. Luther King 85605-440 - Francisco Beltrão - Paraná



Luacs 1000 <elaineanghinsoni@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Lucas Ferreira da Costa <luucas@labsl.com.br>
Para: Luacs 1000 <elaineanghinsoni@gmail.com>

7 de fevereiro de 2019 às 10:45

Bom dia.
Conforme solicitação segue orçamento;

Hepatite B - Quantificação por PCR - R\$305,00

Material: Plasma congelado

Tubo: PPT

Interpretação:

Detectar em conjunto com a apresentação clínica e com outros marcadores laboratoriais como um indicador da progressão para hepatite B e monitoramento da infecção para avaliar a resposta ao tratamento antiviral através das alterações nos níveis de DNA Plasmático. A utilização deste exame com a finalidade de teste confirmatório não é recomendada.

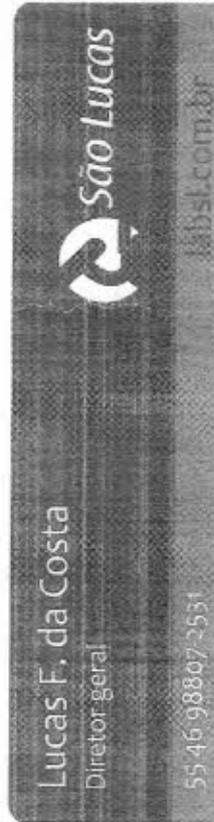
Qualquer dúvida fico à disposição.

Atenciosamente;

Lucas.

Lab. São Lucas.

[Citação ocultada]





Luacs 1000 <elaineanghinoni@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

2 mensagens

Luacs 1000 <elaineanghinoni@gmail.com>

Para: narciso ronsani <narcisoronsani@gmail.com>

7 de fevereiro de 2019 às 10:31

BOM DIA,

NECESSITO ORÇAMENTO PARA O EXAME IDENTIFICAÇÃO DO VÍRUS DA HEPATITE B POR PCR (QUANTITATIVO)

DESDE JÁ AGRADEÇO.

narciso ronsani <narcisoronsani@gmail.com>

Para: ELAINE ANGHINONI <elaineanghinoni@gmail.com>

7 de fevereiro de 2019 às 10:47

300 reais.

[Citação ocultada]



S/CODIGO	SWAB RETAL STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	R\$ 22,00
S/CODIGO	SWAB VAGINAL STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	R\$ 22,00

LOTE 8		
EXAMES LABORATORIAIS		
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO
S/CODIGO	PCR QUANTITATIVO PARA CMV	R\$ 300,00
S/CODIGO	PCR QUANTITATIVO PARA EBV	R\$ 400,00
S/CODIGO	TRACOLIMUS SÉRICO	R\$ 70,00
S/CODIGO	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	R\$ 30,00
S/CODIGO	BHCG QUANTITATIVO	R\$ 15,00
S/CODIGO	DÍMERO D	R\$ 75,00
S/CODIGO	MIOGLOBINA	R\$ 20,00
S/CODIGO	TROPONINA QUANTITATIVA	R\$ 35,00
S/CODIGO	CKMB QUANTITATIVO	R\$ 10,00
S/CODIGO	DENGUE NS1	R\$ 40,00
S/CODIGO	LEPTOSPIROSE IGG	R\$ 23,00
S/CODIGO	LEPTOSPIROSE IGM	R\$ 23,00
S/CODIGO	ÁCIDO FÓLICO	R\$ 22,50
S/CODIGO	TESTE DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	R\$ 30,00
S/CODIGO	ANTI GLIADINA IG G	R\$ 20,00
S/CODIGO	ANTI GLIADINA IG A	R\$ 20,00
S/CODIGO	ANTI ENDOMISIO IG A	R\$ 20,00
S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IG A	R\$ 30,00
S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IG G	R\$ 30,00
S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IG M	R\$ 30,00
S/CODIGO	VITAMINA B1	R\$ 76,00
S/CODIGO	VITAMINA B6	R\$ 76,00
S/CODIGO	CARIÓTIPO BANDA G	R\$ 350,00
S/CODIGO	TESTE DO PEZINHO MASTER	R\$ 210,00
S/CODIGO	FATOR DE LEIDEN	R\$ 100,00
S/CODIGO	SWAB PARA H1N1 POR PCR	R\$ 150,00
S/CODIGO	TITULAÇÃO ANTI-A	R\$ 35,00
S/CODIGO	TITULAÇÃO ANTI-B	R\$ 35,00
S/CODIGO	PARASITOLÓGICO COM RUGAI	R\$ 10,00
S/CODIGO	GORDURA NEUTRA NAS FEZES	R\$ 10,00
S/CODIGO	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	R\$ 15,00
S/CODIGO	DOSAGEM DE CA 19/9	R\$ 25,00
S/CODIGO	DOSAGEM DE CA 15 03	R\$ 25,00
S/CODIGO	ANTICORPOS IGG / IGM PARA CAXUMBA	R\$ 64,00
S/CODIGO	DETERMINAÇÃO DE CARGA VIRAL DO HIV POR RT-PCR	R\$ 315,00
S/CODIGO	RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA URINÁRIA	R\$ 24,00
S/CODIGO	IDENTIFICAÇÃO DO VIRUS HEP.B POR PCR	R\$ 240,00

LOTE 9		
EXAMES LABORATORIAIS		
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO



PESQUISA DE PREÇOS (ORÇAMENTO)

Realizada por meio de telefone

No dia 15/04/2019, a servidora ELAINE ANGHINONI da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, realizou pesquisa de preços por telefone à empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA, situada na Av. Julio Assis Cavalheiro, 2000, bairro Centro, cidade de Francisco Beltrão, através do telefone (46)3520-2800, sendo atendida pela atendente Shaiana Paula Mattiello, às 14:30 horas.

Os valores obtidos na pesquisa, constam no quadro abaixo:

Material / Serviço	Quantidade	Valor Unitário RS
Dosagem de CA 19/9	01	25,00
Dosagem de CA 15 03	01	25,00
Anticorpos IGG/IGM para Caxumba	01	32,00 cada 64,00 total
Determinação de Carga Viral do HIV por RT-PCR	01	315,00
Relação Proteína/Creatinina Urinária	01	30,00
Identificação do Vírus HEP. B por PCR	01	240,00

Francisco Beltrão, 15 de Abril de 2019.

Ente Elaine D. Artes
COPEN 00138856
SMS Francisco Beltrão

.....

Elaine Anghinoni
Secretaria Municipal de Saúde



PESQUISA DE PREÇOS (ORÇAMENTO)

Realizada por meio de telefone

No dia 15/04/2019, a servidora ELAINE ANGHINONI da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, realizou pesquisa de preços por telefone à empresa ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA., situada na Rua Terezópolis, 446, bairro Pinheirinho, cidade de Francisco Beltrão, através do telefone (46)3524-4201, sendo atendida pelo atendente Alesson Biezus, às 14:30 horas.

Os valores obtidos na pesquisa, constam no quadro abaixo:

Material / Serviço	Quantidade	Valor Unitário RS
Dosagem de CA 19/9	01	30,00
Dosagem de CA 15 03	01	30,00
Anticorpos IGG/IGM para Caxumba	01	38,40 cada 76,80 total
Determinação de Carga Viral do HIV por RT-PCR	01	336,00
Relação Proteína/Creatinina Urinária	01	24,00
Identificação do Vírus HEP. B por PCR	01	300,00

Francisco Beltrão, 15 de Abril de 2019.

Enfª Elaine Anghinoni
COREN 00138856
SMS - Francisco Beltrão

.....
Elaine Anghinoni

Secretaria Municipal de Saúde

**PESQUISA DE PREÇOS (ORÇAMENTO)****Realizada por meio de telefone**

No dia 15/04/2019, a servidora ELAINE ANGHINONI da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, realizou pesquisa de preços por telefone à empresa LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA., situada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1330, bairro Centro, cidade de Francisco Beltrão, através do telefone (46)3524-5115, sendo atendida pelo atendente Narciso José Ronsani, às 14:30 horas.

Os valores obtidos na pesquisa, constam no quadro abaixo:

Material / Serviço	Quantidade	Valor Unitário R\$
Dosagem de CA 19/9	01	35,00
Dosagem de CA 15 03	01	35,00
Anticorpos IGG/IGM para Caxumba	01	60,00 cada 120,00 total
Determinação de Carga Viral do HIV por RT-PCR	01	470,00
Relação Proteína/Creatinina Urinária	01	35,00
Identificação do Vírus HEP. B por PCR	01	400,00

Francisco Beltrão, 15 de Abril de 2019.

Enfª Elaine D. Antes
PROEN 00138856
SMS - Francisco Beltrão

.....
Elaine Anghinoni

Secretaria Municipal de Saúde



Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	/2019
DATA DO PROCESSO:	02/04/2019
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO DO PROCESSO:	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município, pelo período de 12 meses.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 4.000.000,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente – Código 47: Manutenção de serviço especializado média e alta complexidade - MAC

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4270	08.006	10.302.1001.2.062	3.3.90.39.50 30	000	3.682.123,58
4290				494	24.004.061,77

Obs: Saldo orçamentário em: 02/04/2019.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados a E. C. 29/00
Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde.

Francisco Beltrão, 02 de abril de 2019.



 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0450/2019

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Saúde pretende o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela Rede Básica de Saúde do Município, pelo período de 12 meses, ao custo máximo de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) através de Chamamento Público.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."



Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.

2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O referido comando legal dispõe que "*é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*". Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão "inviabilidade de competição" é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão "em especial", inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão "inviabilidade de competição" contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a "inviabilidade de competição" configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão "inviabilidade de competição" deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar por contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados.

Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se



dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.²

Se a Administração convoca profissionais *dispondo-se a contratar todos os interessados* que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados. Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade. Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Um parêntese: a inexistência de norma geral específica que regre a prática do credenciamento por não haver uma legislação geral que o fundamente, tal como ocorre com o procedimento licitatório (Lei Federal n.º 8666/93), alguns Estados, quando da elaboração das suas próprias Leis de Licitações, como é o caso do Estado do Paraná, regulamenta o credenciamento nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Retomando, é óbvio que o sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

(i) **publicidade do credenciamento:** tal requisito é facilmente compreendido analisando um simples fato: se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) **período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

² JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6, p. 534.



(iii) **obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Portanto, levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o chamamento é a modalidade adequada, na medida em que a Administração não pretende a concorrência entre os participantes, mas a contratação de um maior número possível de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de imagem de urgência/emergência aos usuários da rede municipal de saúde;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base na demanda de usuários da rede municipal de saúde, da lista de espera desses exames e considerando que a quantidade disponibilizada pelo consórcio ARSS não é suficiente para a tender a demanda própria do Município;
- (iii) **Justificativa do Preço:** no Termo de Referência o preço foi justificado com base nos valores pagos conforme a tabela SUS, além dos valores da tabela SIGTAP e da Nota n.º 001/2018 DAPS/SAS da SESA complementados financeiramente conforme orçamentos anexos, visando atender os valores praticados no mercado, atrair o maior número de prestadores e evitar situações desassistidas. Para a complementação dos valores dos exames, foram utilizados os seguintes orçamentos: Vita Lab Laboratório LTDA – ME, Relab Laboratório de Análises Clínicas, Associação Paranaense de Ensino e Cultura, Andretta & Geovanelli LTDA e Laboratório Bioexame LTDA. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000062..

constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;

- (v) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/96, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com fundamento no art. 49, III, da Lei Complementar n.º 123/06³, em razão da forma de contratação mediante chamamento público não envolver competição entre os prestadores.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela viabilidade do credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela Rede Básica de Saúde do Município, pelo período de 12 meses, ao custo máximo de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) através de Chamamento Público.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Chamamento Público no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 23 de abril de 2019.

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

³ Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

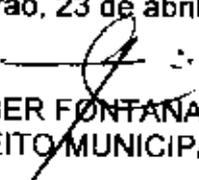
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL N° 005/2019/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS A E. C. 29/00 E BLOCO DE CUSTEIO DAS
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a partir da data de publicação do edital, a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município. Prazo de execução: 12(doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL